Instruções Normativas

Protocolo: 2024000954720
Porto Alegre, 9 de fevereiro de 2024.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 010/24

Modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998.

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL** , no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998, conforme segue:

1. No Apêndice XXXVII, Seção II, fica acrescentado o Ciclo 2/2023, obedecida a ordem cronológica, conforme segue:

CICLO 2/2023	*PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PROA)*	*24/1404-0001415-3*
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DO PMPF E ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO	*DOE nº 16, de 23/01/24, p. 62*	
LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO ARQUIVO COM A LISTA DE PMPF PARA "DOWNLOAD"	*https://receita.fazenda.rs.gov.br/*	

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL "HASH CODE" OBTIDA PELO ALGORITMO MD5	*Arquivo ".csv"*	*945F81419A2FE2C68C04E0CFD61AA4E3*
	Arquivo ".pdf"	*1DE40377958ADD34E829698D71A26981*
VIGÊNCIA	*01/03/24 a 31/08/24*	

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

RICARDO NEVES PEREIRA,
Subsecretário da Receita Estadual.